

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014  
PROCESSO Nº 000.019/2013**

**QUARTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO  
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO –  
FUNPESP-EXE E A EMPRESA  
CONSULTORYS CONSULTORIA LTDA.**

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, com sede no Edifício Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 202/204 – Brasília/DF, CEP: 70.712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o **Sr. RICARDO PENA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.642.349, expedida pela SESP/DF, inscrito no CPF sob o nº 603.884.046-04, e por sua Diretora de Administração, a **Sra. MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.870.124 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 456.308.794-72, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, cargo para os quais foram nomeados através da Resolução do Conselho Deliberativo nº 58, de 14 de maio de 2015, na forma da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto da CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CONSULTORYS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.133/0001-67, estabelecida no SEPS 707/907 – Ed. San Marino – Sala 310 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP: 60.390-078, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor-Técnico, o **Sr. DIONÍSIO JORGE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 285.696, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 128.087.171-72, residente e domiciliado em Brasília-DF, nos termos do processo administrativo nº 000019/2013, resolvem aditar o contrato nº 004/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria contábil, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo de prestação dos serviços, relativos ao Contrato nº 004/2014, por mais um período contratual de 12 (doze) meses, a contar de 18/03/2018 e término em 18/03/2019, em conformidade com a cláusula quarta do contrato nº 004/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato é de R\$ 18.760,57 (dezoito mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos) por relatório semestral, representando R\$ 37.521,14 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e quatorze centavos) anuais.





### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa decorrente da execução do presente Termo Aditivo correrá à conta do Plano de Gestão Administrativa - PGA da CONTRATANTE - para o exercício de 2018.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da disposição do art. 57, inciso II da Lei 8.666, de 21.06.1993, e ainda da autorização da DE - Diretoria Executiva por meio da Resolução nº 743 de 24 de maio de 2017.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes, abaixo nomeadas.


Brasília/DF, 16 de março de 2018.



RICARDO PENA PINHEIRO

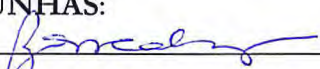


DIONÍSIO JORGE DA SILVA  
Diretor Técnico

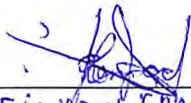


MARILENE FERRARI LUCAS ALVES  
FILHA

#### TESTEMUNHAS:



Nome: ANA LUISA G. FRANÇA  
RG: 3304592 SSP/DF  
CPF: 471775944-34



Nome: BILDO N. FRANCISCO ROMÃO  
RG: 1932.992 - SSP-DF  
CPF: 934.676051-68

